



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB Nº 002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2016052606, objeto prestação de serviços de Reprografia, cuja pessoa jurídica Prime Solution Soluções em Impressões LTDA inscrita no CNPJ: 38.128.880/0001-59.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Juarez Sergio dos Santos	139051

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 031, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 1.740, de 26 de abril de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(ATO Nº 693-DSG, publicado no DOMP 2.348
de 14 de outubro de 2019)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 533/GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e autos nº 2017041811,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) a servidor(a) ANA CARINA KANEMATSU, matrícula nº 413022904, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 534/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e autos nº 2017041830,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor(a) KASSIO RENE DIAS WANDERLEY, matrícula nº 413023602, Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 535/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e autos nº 2017041828,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor(a) JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 413024493, Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SÔNIA REGINA BATISTA DA SILVA

PROCESSO: 2019102091

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 707/2019/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0041705-48.2019.827.2729, determinando a redução de carga horária pelo prazo necessário;

RESOLVO, CONCEDER, SUB JUDICE a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

Palmas, 06 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PRACIDINA CHAVES MOURA

PROCESSO: 2017041470

MATRÍCULA: 1009531

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 708/2019/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 807/2019-JMO, de 4 de outubro de 2019 e DESPACHO Nº 493/2019/AEJ/SEPLAD, de 13 de novembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA

PROCESSO: 2017041507

MATRÍCULA: 413019873

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 709/2019/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 826/2019-JMO, de 16 de outubro de 2019 e DESPACHO Nº 449/2019/AEJ/SEPLAD, de 25 de outubro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 710/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	2019023906	328941	ROSIMEIRE MOTA BARROS	PROFESSOR – II 40 HORAS	29/04/19 a 27/04/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**

Processo Nº 2019046136. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atender os serviços da Guarda Metropolitana de Palmas- GMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº: 01.186.098/0001-86, Lote: 05 Item 01, Valor total: R\$ 2.245,40 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 00.556.225/0001-29, Lote 02 Itens 01 e 02, Valor total: R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº: 13.379.752/0001-57, Lote 03 Item 01, Valor total: R\$ 54.064,00 (Cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº: 30.935.913/0001-60, Lote 04 Itens 01 e 2, Valor total: R\$ 91.440,10 (Noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); WORKWEAR LTDA, CNPJ Nº: 04.344.704/0001-32, Lote 01 Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Valor total: R\$ 124.682,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Data da realização do certame: 16/09/2019.

Palmas -TO, 13 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a

SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas -TO, instruído no processo nº 2019013571, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas e do PREVIPALMAS, instruído no processo nº 2019047820, tendo em vista a solicitação do órgão demandante. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-5073 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o(a) contribuinte abaixo relacionado(a), da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agência de Rendias (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o recolhimento ao erário municipal do IPTU/2019.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
BENILSON RODRIGUES LIMIRIO	061.399.221-00	2019065732 Valor Venal de IPTU 2019	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal do imóvel (CCI 53) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado nos autos.

Palmas, 11 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto M. Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-5073 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o(a) contribuinte abaixo relacionado(a), da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agência de Rendias (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o recolhimento ao erário municipal do IPTU/2019.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
V T S PARTICIPAÇÕES - EIRELI	32.134.331/0001-00	2019065731 Valor Venal de IPTU 2019	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal do imóvel (CCI 54) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado nos autos.

Palmas, 11 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto M. Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
JOÃO LUIZ ALBIERO	2019064459/ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5981 do imóvel em Quadra ALC 30 141 A – Mirante do Lago, Alameda Acacia, Ql. 15, Lote nº 07, Unidade Autônoma e CCI 91152 por ser indevido.
ADAMANT TRADING COMPANY S/A	2019022740/ISS-CO	Conhecer da Reclamação e no mérito declará-la procedente exonerando do lançamento do ISS-CO efetuado via Notificação de Lançamento nº 5779 em relação ao ASR NE 55, Alameda 55, Ql. 05, Lote nº 08 e CCI 73841 por não haver construção.

Palmas, 12 de dezembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
M R DIAS SILVA & CIA LTDA	6210-6211/2019 ISS-AF-NL	2019075053 2019075057
RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO	6044-6045-6046/2019 ISS-CO	2019071243 2019071246 2019071247
CONSTRUTORA FORTE PISOS EIRELI ME	6165/2019 ISS-AF-NL	2019075043
EDIEGINA BARRETO INACIO MARTINELLI	6056/2019 ISS-CO	2019071262
COMERCIAL RF – EIRELI - ME	6202/2019 ISS-AF-NL	2019075051

Palmas, 14 de novembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ORTEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - EPP	6291/2019 ISS-AF-NL	2019086361
SISTEMA DE ENSINO INTELIGENTE LTDA - ME	6284/2019 ISS-AF-NL	2019086345
DIGITAL COM DE MAQ. EQUI E M. DE COMUNICAÇÕES LTDA	6282/2019 ISS-AF-NL	2019086347
PONTE TECNOLOGIA LTDA-ME	6285/2019 ISS-AF-NL	2019086356

Palmas, 21 de novembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/2826-73	16537-16538-16539-16540-16541-16542-16543-16544-16545-16546/2019 ISS-AF	2019050620 2019050628 2019050630 2019050631 2019050634 2019050636 2019050639 2019050642 2019050643 2019050648	Anular o Auto de Infração
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS	24.654.881/0012-85	16589-16590-16591-16592-16593-16594-16595-16596-16597-16598/2019 ISS-AF	2019056237 2019056238 2019056242 2019056247 2019056248 2019056250 2019056251 2019056255 2019056258 2019056261	Anular o Auto de Infração

Palmas, 21 de novembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 116/2019/SEISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão para atuar na fiscalização dos serviços de limpeza urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 130/2019, firmado com a empresa M. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, referente ao Processo nº 2019087196, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, em Palmas-TO.

I - Equipe de Fiscalização:

- Neilton Moura de Oliveira, matrícula nº 413034358;
- Wilvan Ferreira Mouzinho, matrícula nº 413034488;
- Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 413034342.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0984, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0972, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.387, de 09 de dezembro de 2019, página 12, na parte que indica o nível do servidor:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2018036651	

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2018036651	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO REGIMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

O Regimento Escolar da Educação Infantil é o documento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que estabelece os princípios de gestão e normatização do funcionamento das escolas, em todos os seus aspectos de organização administrativa, didática, disciplinar e pedagógica.

Art. 1º O dever do estado para com a educação implica assegurar o acesso e permanência da criança na escola, e se concretiza com a qualidade da experiência por ela vivenciada.

§ 2º Este Regimento é um instrumento que regulamenta, a partir da legislação educacional, a estrutura e o funcionamento das unidades educacionais que ofertam a Educação Infantil, mantidas pela Prefeitura Municipal de Palmas, dando ordenamento legal.

Art. 2º As normas deste Regimento aplicam-se:

I - às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas (em Regime Parcial, Regime Integral e do Campo);

II - às Unidades Educacionais conveniadas com o Município de Palmas;

III - às Unidades Educacionais privadas no que lhes aprover.

Art. 4º A educação infantil será ministrada, de acordo com o disposto na Constituição Federal, Artigo 211, § 2º, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais instrumentos legais, Federais, Estaduais, com base nos seguintes princípios norteadores:

Art. 8º Mediante autorização específica, emitida pelo Conselho Municipal de Educação, o Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) poderá oferecer os seguintes níveis de ensino:

I - Educação Infantil – Creche;

II - Educação Infantil – Pré-escola.

Parágrafo único. Entende-se por:

I - Creche: período de aprendizagem das crianças na faixa etária de seis meses a 3 anos e onze meses de idade.

II - Pré-escola: período de aprendizagem das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade.

Art. 13. A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e etapas da educação infantil.

Art. 21. O ano letivo do Cmei será de, no mínimo, 200 dias letivos e carga horária de 800 horas, dispostos em calendário compatível com a proposta pedagógica e de acordo com as normativas próprias.

Art. 22. O Cmei deverá cumprir o calendário escolar, expedido e homologado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto no Artigo 23, § 2º, e 24 da Lei 9.394/96 (LDB).

Art. 24. A matrícula na educação infantil será precedida do cadastro no Sistema Municipal de Educação, por meio do Sistema Integrado de Matrícula de Palmas – SIMPalmas, no endereço virtual: semed.palmas.to.gov.br/sim.

Art. 27. Após serem informados da contemplação da vaga para a criança, os pais ou responsáveis terão o prazo de, no máximo, três dias úteis para a entrega de documentação da criança e efetivação da matrícula junto à secretaria do Cmei.

Art. 40. Entende-se por Comunidade Escolar o conjunto de pessoas envolvidas, direta e indiretamente, nos processos de ensino e cuidado.

Art. 41. Parágrafo Único. O Conselho Escolar é o espaço privilegiado de atuação dos pais/responsáveis e comunidade local.

Art. 43. O corpo discente é constituído de todas as crianças regularmente matriculadas e frequentes no Cmei.

Art. 46. Entende-se por responsável, pela criança menor de idade, o pai, a mãe (ou ambos), a avó, o avô, ou outra pessoa que tenha a sua guarda judicial.

Art. 48. O quadro do magistério, neste Regimento Escolar, é constituído de todos(as) os(as) professores(as) estatutários(as) e/ou contratados(as), lotados(as) na UE, nas funções de docente, diretor(a), supervisor(a) educacional, orientador(a) educacional.

Art. 63. O técnico administrativo educacional e o agente administrativo educacional têm suas atribuições dispostas na Lei nº 1.445/2006 (PCCR).

Art. 76. A investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa compromisso com a observância da legislação educacional, com este Regimento Escolar, com as normativas baixadas pela Secretaria Municipal da Educação, e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos submetem-se, também, ao Estatuto dos Servidores do Município de Palmas e ao PCCR.

Art. 81. São colegiados diretamente envolvidos com o Cmei:

I - Conselho Escolar;

II - Conselho de Classe.

Art. 88. A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil (Unidade Executiva), legitimada por Assembleia Geral, é a instituição executora da gestão financeira da UE, regida pela Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, por estatuto próprio, e composta por:

I - Conselho Fiscal;

II - Diretoria Executiva.

Art. 100. Os casos omissos, neste Regimento, serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Educação, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 102. Este Regimento estará em vigor pelo período de dez anos, e poderá sofrer alterações sempre que houver necessidade, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 104. Este Regimento Escolar será aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretária Municipal da Educação, e entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas.

Parágrafo único. Este Regimento Escolar estará disponível, integralmente, no site: www.palmas.to.gov.br

Art. 105. Revogam-se o Regimento Escolar aprovado, em 28 de fevereiro de 2003, por meio da Resolução nº 105/2003, emitida pelo Conselho Municipal de Educação, e demais dispositivos legais em contrário.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2019.

Signatário: Cleizenir Divina dos Santos

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato Nº 15 da dispensa de licitação nº 001/2019, publicado no diário oficial do Município palmas nº 2.375 – 21 de Novembro de 2019, pág. 09 e 10.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2019.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro 2019.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2019.

Monica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Thiago Barbosa, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado da licitação Tomada de Preço nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.372 de 18 de Novembro de 2019, pág.04:

Onde se lê:

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 6.900,40 (Seis mil e novecentos reais e quarenta centavos)

Leia-se:

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 7.078,40 (Sete mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, em 13 de dezembro de 2019.

Flavio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA- CONVITE Nº 003/2019
ACE AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: VITRINE COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e L M INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS com valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019064127, tendo como objeto a aquisição de computadores.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP com o valor total de R\$ 123.908,45 (cento e vinte e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019043151, tendo como objeto a Reforma Parcial da unidade escolar.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019047287
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2019
CONTRATANTE: ACCEI DO AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.842,03 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019047287
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
NATUREZA: 33.50.30.
FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 017.888.451-02 e portador do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019047287
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2019
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.476,70 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019047287.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
NATUREZA: 33.50.30.
FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA TSE Nº 1387/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CCS Nº 1223/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte em que concede Progressão Horizontal ao servidor CÁSSIO VINÍCIUS ARAÚJO FERREIRA ocupante do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula funcional nº 413019134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA TSE Nº 1388/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CCS Nº 978/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, na parte em que concede Progressão Horizontal a servidora EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES ocupante do Técnico em Saúde - ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional nº 159031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 1389 SEMUS/DEXFMS/GFP,
22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CCS nº 1239/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019 como segue:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018472	JOSÉ DANIEL E SILVA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	I	B	01/05/2018

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018472	JOSÉ DANIEL E SILVA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	I	B	29/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1438/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2017046971.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com o artigo 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017046971.

CONSIDERANDO o Relatório Final contido nos Autos nº 2017046971 nos quais informam que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Autos de nº 2017046971 devido à perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 1457/SEMUS/GAB/DIPEO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei Nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar

e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei N.º 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal da Obra e Fiscal de Contrato conforme descrição seguir:

FISCAL DA OBRA	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO
ITANO ARRUDA NUNES NETO Engenheiro Civil CREA 211275/D-TO Matrícula Funcional Nº 413.019.317	JHOONEY RAMALHO GOMES Agente de Obras e Serviços Matrícula Funcional Nº 288.071	070/2019	CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. CNPJ: 04.490.079/0001-37	2019003658

Art. 2º São atribuições do Fiscal contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019093191

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Cirúrgicos de Ptose Palpebral com Suspensão/Ressecção de Mucocele Frontal/DANILO G. DA SILVA

DESPACHO Nº 055/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019093191 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.727/2019 – NUSCIN/BURITI – folhas 81/82 da necessidade de contratar empresa para prestação cirúrgico de ptose palpebral com suspensão/ressecção de mucocele frontal, atender demanda judicial em favor de DANILO GOMES DA SILVA

– Autos nº 0027350-33.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de procedimentos cirúrgicos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 211/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a empresa: INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA - EPP - CNPJ 37.377.041/0001-01, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191994, VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2019

PROCESSO Nº: 2018026580
ESPÉCIE: FORNECIMENTO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI - ME
OBJETO: Pagamento, a título de indenização, pelo fornecimento de 550 camisetas, malha pv - azul, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 9.350,0000 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2018026580 e Parecer nº 853/2019/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 8600.10.301.1110-2710, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 4616.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa WR CALÇADOS EIRELI – ME, CNPJ nº 25.369.684.0001-24
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 166/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.072.665/0001-90
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
VALOR TOTAL: R\$ 2.499,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 556/2019/SUAD/PGM, fls. 1392/1396.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada nas Funcionais Programática 8600.10.302.1110-2742, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9952 e Fonte: 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 8006. Funcional Programática 8600.10.305.1110.2739 – Fonte: 0040.00.199 - Nota de Empenho nº 7985 e Funcional Programática 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 - Nota de Empenho nº 9939.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ nº 12.072.665/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ 00.226.324/0001-42

OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 18.688,70 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 556/2019/SUAD/PGM, fls. 1392/1396.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501, Fonte: 0040.00.199 - Nota de Empenho nº 7976, Funcional Programática 8600.10.305.1110.2739 – Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 7978; Programática 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9940 - 8600.10.302.1110-2742, Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9950 e Fonte: 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 8004.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ 00.226.324/0001-42

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 05.891.838/0001-36
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
VALOR TOTAL: R\$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 556/2019/SUAD/PGM, fls. 1392/1396.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501, Fonte: 0040.00.199 - Nota de Empenho nº 7974, 8600.10.302.1110-2742, Fonte: 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 7975 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9951 e 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9937.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 05.891.838/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 169/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME - CNPJ nº 26.697.784/0001-78
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
VALOR TOTAL: R\$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 556/2019/SUAD/PGM, fls. 1392/1396.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.305.1110.2739, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 7988; 8600.10.302.1110.2742, Fonte 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 8005 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9954; 8600.10.122.1131.4501, Fonte: 0040.00.199 - Nota de

Empenho nº 7979 e 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9942.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME - CNPJ nº 26.697.784/0001-78.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 07.227.314/0001-70
 OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 2.541,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 573/2019/SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática: 8600.10.302.1110.2742, Fonte 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 8007 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9949; 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Notas de Empenho nº 9936 e 8600.10.305.1110.2739 – Fonte: 0040.00.199 – Notas de Empenho nº 7984.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.227.314/0001-70.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 171/2019

PROCESSO Nº: 2018017415
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 25.048.619/0001-05
 OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017415 e Despacho nº 556/2019/SUAD/PGM, fls. 1392/1396.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501, Fonte: 0040.00.199 - Nota de Empenho nº 7983; 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9932. 8600.10.305.1110.2739, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 7982 e 8600.10.302.1110.2742, Fonte 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 8008 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 9946.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 25.048.619/0001-05
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 172/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 07.227.314/0001-70
 OBJETO: Fornecimento de material de construção (diversos) para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 36.089,22 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Processo n.º 2018017416 e Despacho nº 573/2019/SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0450.00.199 – Notas de Empenho nº 10604 e nº 10605; 8600.10.302.1110.2742, Fonte 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 10597 e Fonte: 0401.00.199 – Notas de Empenho nº 10549 e nº 10501 e 8600.10.122.1131.4501 – Fonte: 0040.00.199 – Notas de Empenho nº 12551; nº 12552 e nº 12550.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.227.314/0001-70
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.483.193/0001-96
 OBJETO: Fornecimento de material de construção para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 BASE LEGAL: Processo n.º 2018017416 e Despacho nº 573/2019/SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501 – Fonte 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 12562; 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0450.00.199 – Nota de Empenho nº 10616 e 8600.10.302.1110-2742 - Fonte: 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 10593 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 10443.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa BRASIDAS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.483.193/0001-96
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI -ME - CNPJ nº 27.434.845/0001-41
 OBJETO: Fornecimento de material de construção para serviços de reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 28.386,43 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017416 e Despacho nº 573/2019/SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501 – Fonte 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 12549; 8600.10.302.1110-2742 - Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 10551 e Fonte: 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 10595 e 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 10668.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e a Empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI -ME - CNPJ nº 27.434.845/0001-41.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA
 SAÚDE
 CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI -
 CNPJ nº 29.843.035/0001-74
 OBJETO: Fornecimento de material de construção para serviços de
 reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal
 de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 1.909,63 (hum mil, novecentos e nove reais e
 sessenta e três centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017416 e Despacho nº 573/2019/
 SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente
 empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional
 Programática 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0450.00.199 –
 Notas de Empenho nº 10618 e nº 10617; 8600.10.302.1110-2742
 - Fonte: 0441.00.199 – Notas de Empenho nº 10600 e nº 10601 e
 Fonte: 0401.00.199 – Notas de Empenho nº 10547 e nº 10496 e
 8600.10.122.1131.4501 – Fonte 0040.00.199 – Notas de Empenho
 nº 12560 e nº 12561.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ
 Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL
 BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de
 CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa
 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº
 20.843.035/0001-74.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA
 SAÚDE
 CONTRATADA: - FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE
 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ nº
 00.085.446/0001-66
 OBJETO: Fornecimento de material de construção para serviços de
 reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal
 de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 3.038,83 (três mil, trinta e oito reais e oitenta
 e três centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017416 e Despacho nº 573/2019/
 SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente
 empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional
 Programática 8600.10.122.1131.4501 – Fonte 0040.00.199 – Notas
 de Empenho nº 12554 e nº 12556; 8600.10.302.1110-2742 - Fonte:
 0401.00.199 – Notas de Empenho nº 10499 e nº 10542 – Fonte
 0441.00.199 – Nota de Empenho nº 10596 e 8600.10.301.1110.2710
 – Fonte: 0450.00.199 – Nota de Empenho nº 10620.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ
 Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL
 BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de
 CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa
 FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 00.085.446/0001-66.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 178/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA
 SAÚDE
 CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 EIRELI – ME - CNPJ nº 29.905.035/0001-74
 OBJETO: Fornecimento de material de construção para serviços de
 reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal
 de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 1.089,92 (hum mil, oitenta e nove reais e
 noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017416 e Despacho nº 573/2019/
 SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente

empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, nas Funcionais
 Programática 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0450.00.199 –
 Nota de Empenho nº 10614; 8600.10.302.1110-2742 - Fonte:
 0401.00.199 – Nota de Empenho nº 10441 e Fonte: 0441.00.199
 – Notas de Empenho nº 10590 e 8600.10.122.1131.4501 – Fonte
 0040.00.199 – Notas de Empenho nº 12557 e nº 12559.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ
 Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL
 BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de
 CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa
 ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ
 nº 29.905.035/0001-74.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 179/2019

PROCESSO Nº: 2018017416
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA
 SAÚDE
 CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR
 EIRELI - ME - CNPJ 05.891.838/0001-36
 OBJETO: Fornecimento de material elétrico para serviços de
 reparos e manutenção de Unidades de Saúde da Rede Municipal
 de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ 26.187,22 (vinte e seis mil, cento e oitenta e
 sete reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Processo nº 2018017416 e Despacho nº 573/2019/
 SUAD/PGM, fls. 1718/1722.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente
 empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional
 Programática 8600.10.302.1110-2742, Fonte: 0441.00.199 – Nota
 de Empenho nº 10592 e Fonte: 0401.00.199 – Nota de Empenho
 nº 10550 e 8600.10.301.1110.2710 – Fonte: 0450.00.199 – Nota
 de Empenho nº 10615.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ
 Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL
 BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de
 CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e a Empresa
 AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME -
 CNPJ 05.891.838/0001-36.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2019 – PARA
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013056816
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 182/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: AUTO POSTO 7 LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AUTO POSTO 7
 CPF/CNPJ: 10.645.228/0001-92
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária
 de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011
 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o
 presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste
 setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.
 Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de
 ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço
 constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)
 responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto
 e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz
 a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto,
 em atendimento aos princípios administrativos da eficiência,
 celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90
 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços
 públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”,
 TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO
 DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA,
 NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR
 RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011)
 face à Decisão nº 097/2019. Informa-se que o processo terá
 continuidade independentemente do comparecimento do autuado
 ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante
 apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura
 da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro

será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018014463
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000400
AUTUADO – Nome empresarial: J. GAMA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: AÇÁI.NOSSO
CPF/CNPJ: 19.307.433/0001-12
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 277/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013056903
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121/2013
AUTUADO – Nome empresarial: ESPAÇO ESTILO BELEZA E ESTÉTICA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ESPAÇO ESTILO BELEZA E ESTÉTICA
CPF/CNPJ: 11.381.224/0001-07
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 280/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado

ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047872
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 119/2013
AUTUADO – Nome empresarial: LUCÍLIO DE DEUS PEREIRA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA BORBA
CPF/CNPJ: 13.871.617/0001-24
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 190/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014002545
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 131/2013
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24,

da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 12 de dezembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 04 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde - PAS 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 / 2ª Revisão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 04 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 / 2ª Revisão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 04 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2020.

08 de Janeiro
12 de Fevereiro
11 de Março
08 de Abril
13 de Maio
10 de Junho
01 de Julho
12 de Agosto
09 de Setembro
14 de outubro
11 de Novembro
09 de Dezembro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação da contratação de serviços oftalmológicos com base no Projeto Cirurgia Catarata Zero em Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 04 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de serviços oftalmológicos com base no Projeto Cirurgia Catarata Zero em Palmas – TO a ser executado pelas empresas a seguir:

1. Centro de Olhos de Palmas – COP;
2. Clínica de Olhos Dra. Josenylda Barros;
3. Hospital Oftalmológico de Brasília – HOB;

4. Hospital de Olhos de Palmas;
5. Instituto de Olhos de Palmas;
6. Instituto de Oftalmologia do Tocantins – IOT;
7. Instituto da Visão;
8. Oftalmoclínica Visão;
9. Clínica de Oftalmologia Avançada;
10. Clínica Oftalmus;
11. Vision Laser;
12. Clínica de Olhos Yano;
13. Clínica Jorge Guardiola;
14. Clínica de Olhos Tocantins;
15. HC Olhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.670

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, Contrato de Repasse nº 0408.333-52, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1619/2019/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.895

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North II, Contrato de Repasse nº 0408.392-70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1620/2019/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 297 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua 29, Quadra 74 do Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado a Rua 26, Quadra 74 do Jardim Aurenly III com área de 300,00m² e LOTE 01-B situado à Rua 29, Quadra 74 do Jardim Aurenly III, com área de 287,50m² objeto do processo nº 2019055289, instruído conforme Parecer nº 302/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTO, Matrícula 156581 (TITULAR) e JOÃO ISAC DE SOUZA matrícula 15.3801 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar serviços de laboratório de análise de solo, para atender aos projetos produtivos dos produtores rurais do Município de Palmas/TO.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2019072550	MB PARCEIROS LTDA-ME	13.423.484/0001-23	008/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019072550
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATADA: MB PARCEIRO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de laboratório de análise de solo, para atender aos projetos produtivos dos produtores rurais do Município de Palmas/TO
VALOR TOTAL: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2019072550 nos termos da Lei 8.666/93;
RECURSOS: 3300.20.606.1115-2745 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0010.00.103 – Fichas: 20190753 – Subitem: 5100
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa MB PARCEIRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.423.484/0001-23, com sede na QD. 204 SUL, AV. LO 03, LOTE 02, QI 17, AL JOÃO CONGO, PALMAS-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MAURÍCIO BASSANI DOS SANTOS, portador do RG nº24.405.390-X, SSP/SP, CPF/MF nº258.009.518-70

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 02 DO CONVENIO Nº 032/2014

PROCESSO: 2014034152
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: O presente Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 032/2014, para a data de 30/06/2020, tendo em vista que o término está previsto para 31/12/2019.
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do convênio nº 032/2014 até 30 de junho de 2020.
VIGÊNCIA: Vigência do convênio, 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: assinatura do segundo Termo Aditivo de prazo nº 02 em 29 de novembro de 2019.

EXECUÇÃO: O programa será executado em conformidade com as metas, etapas ou fases constantes do plano de Trabalho/Aplicação, do projeto de Estruturação do Polo Turístico de Taquaruçu.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2014034152.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Município de Palmas por meio da Agência Municipal de Turismo de Palmas, neste ato representada pelo presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO e o CONVENIENTE: sebrae/to- serviço de apoio as micro e pequenas empresas do estado tocantins, CNPJ Nº 25.089.962/0001-90, representado por seu representante legal o Sr. Moises Pinto Gomes, portador do CPF nº 468.226.405-25 e RG nº 59465/CREA-MG e pela Eliana Castro de Oliveira, brasileira, solteira psicóloga, CPF nº 412.697.563-20, RG 3458144-6924433 SSP/GO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0002995
Consumidor: FELIX DOS SANTOS MARQUES (CPF: 836.500.161-68)
Fornecedor: PROTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CNPJ: 48.041.735/0001-90)
MERCULIN 46 COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 74.073.412/0001-98)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada MERCULIN 46 COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 74.073.412/0001-98), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por FELIX DOS SANTOS MARQUES (CPF: 836.500.161-68), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0002995, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0002994
Consumidor: FELIX DOS SANTOS MARQUES (CPF: 836.500.161-68)
Fornecedor: PROTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CNPJ: 48.041.735/0001-90)
MERCULIN 46 COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 74.073.412/0001-98)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada MERCULIN 46 COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 74.073.412/0001-98), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por FELIX DOS SANTOS MARQUES (CPF: 836.500.161-68), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0002994, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa R E COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ), CNPJ nº 20.700.419/0002-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Q 806 Sul, Av. LO 19, Lotes 28 e 30, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-054, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R E COMERCIO DE PNEUS LTDA (FILIAL), CNPJ nº 20.700.419/0002-44, torna público que requereu à Fundação

Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Q 912 Sul, Al. 4 Lote 15, Plano Diretor Sul, CEP 770023-438, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa V & A COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 35.226.108/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Q 406 Norte Avenida LO 14 Lote 21, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-464, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 3212-7602

